



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1106, DE 22 DE MAIO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.715.710-6/2005, de interesse de **GEOVANDO DA SILVA e OUTRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 86, da Quadra PC-06, situado às ruas das Juritis e da Luz, Parque dos Cisnes nesta Capital, passando a constituir os lotes 86 e 86-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 86	ÁREA	825,00m²
Frente para a Rua da Luz	13,61m	
Fundo, confrontando com o Lote 87	22,80m	
Lado direito, confrontando com a Rua das Juritis	30,38m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 86-A	34,00m	
Pela linha curva	D=14,95m	

LOTE 86-A	ÁREA	825,00m²
Frente para a Rua da Luz	27,87m	
Fundo, confrontando com o Lote 87	27,20m	
Lado direito, confrontando com o Lote 86	34,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 85	25,87m	



Art. 2º É de responsabilidade do interessado averbar no Cartório de Registro de Imóveis o remembramento e posteriormente entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal